DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026 – COMPCD-NF

O Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DOENÇA RARA DE NOVA FRIBURGO – COMPcD-NF, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com deliberação em Assembleia Geral Ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2026, de forma híbrida, remotamente pelo Google Meet e presencialmente na Casa dos Conselhos e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 5018/2024 e no seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar, por maioria, o Calendário das Assembléias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doença Rara de Nova Friburgo – COMPcD-NF para o ano de 2026, toda segunda sexta-feira do mês às 15:00h com exceção do mês de fevereiro que foi realizada na primeira sexta-feira.

MÊS	DATA	DIA	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO
FEVEREIRO	06	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
MARÇO	13	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
ABRIL	10	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
MAIO	08	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
JUNHO	12	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
JULHO	10	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
AGOSTO	14	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
SETEMBRO	11	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
OUTUBRO	09	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
NOVEMBRO	13	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.
DEZEMBRO	11	SEXTA-FEIRA	15h:00min.	15h:15min.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 06 de fevereiro de 2026.

Dolores Daniela Affonso

Presidente - COMPcD

Código identificador: 6ed2cea9-6602-4b15-bbf7-934b3e6f36e9